

Resolução N°14 /2023, de 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 10 de maio de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012. Considerando que a Prefeita de Irauçuba e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 938, de 25 de maio de 2023, em caráter extraordinário a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Irauçuba, Ceará, no período de 28 de Junho de 2023, tendo como **Tema Central : “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Irauçuba-CE

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS de Irauçuba CE, demais Conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Giselle dos Santos Martins Rodrigues - Secretária da Inclusão e Promoção Social;
Maruska Ramos Araújo – Secretária da Educação;
Gishandy Hiasmyrn Sousa da Silva – Secretária de Saúde;
Tainara Andrade Mota – Secretária de Infraestrutura;
Domingos Pereira de Sousa – Secretária da Administração.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS DO SUAS.

Ely Paula Guimaraes - Associação Comunitária dos moradores de boa vista II;
Antônio Ilson Cardoso – Associação Dona Emilia;
Maria Valdenisa Mendes Fernandes- Associação da Solidariedade do Conjunto Joao Paulo – II;
Marlândia Pinto de Mesquita – Instituto Gente Feliz;

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Maria Enivana Pereira Madeira

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS

Tayana Kely Silva Sousa.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 11º Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - **Organizar** e coordenar a 11º Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

referentes à 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Irauçuba-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SIPS - CRAS e CREAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

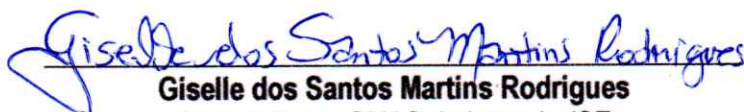
V - Associações Comunitárias e Federação das Associações de Irauçuba-FAI

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 10 de maio de 2023.

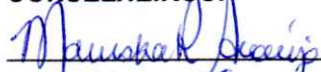


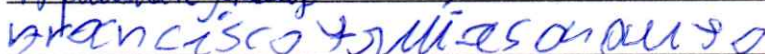
Giselle dos Santos Martins Rodrigues

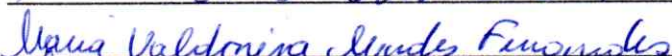
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

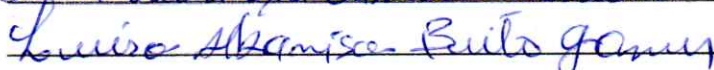
Portaria GAB/PMI Nº 714/2023

CONSELHEIROS:











CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Domingos Pereira de Sousa Neto

Valéria Lima Rodrigues

Katiane Pereira Bandeira

Weyana Kelly Silva Soares